



Câmara Municipal de Sinop

Estado de Mato Grosso

03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/84

DATA - 15 de Março de 1984

SÚMULA - FIXA VALOR DO SALARIO DO PREFEITO MUNICIPAL, VALOR DE VERBAS DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Sinop Estado de Mato Grosso, aprovou e eu presidente promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica fixado em 32 (trinta e dois) M.V.R. o salario fixo do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica Fixado em 20 (vinte) M.V.R., o valor correspondente a verba de representação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica fixado em 10 (dez) M.V.R. o valor correspondente a verba de representação do Sr. Vice-Prefeito Municipal.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo a partir de primeiro de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1984

JOÃO FERREIRA

Presidente